



Revista Historiar

ISSN: 2176-3267

Vol. 10 | Nº. 18 | Jan./Jun. de 2018

**Edvaldo Alves de Souza  
Neto**

*Mestre em História pela  
Universidade Federal de  
Sergipe/PROHIS – UFS..*

edvaldo.asn@gmail.com

## UM TEMOR DOS LIBERTOS: o medo da reescravização – o recenseamento de 1890 e o pós-abolição em Sergipe

---

### RESUMO

O presente artigo tem por objetivo analisar, a partir da experiência sergipana, como a realização do Recenseamento Geral do Brasil em 1890 provocou nos libertos o medo da reescravização. Argumentamos que os egressos do cativeiro estavam atentos a qualquer medida que julgassem pôr em risco a liberdade recém-conquistada. Além disso, buscamos refletir sobre as condições, as expectativas, os conflitos e as contradições que cercavam a realização do censo de 1890 no território sergipano, colocando assim algumas interrogações sobre a confiabilidade dos seus dados.

**Palavras-chave:** Pós-Abolição. Recenseamento. Libertos. Liberdade. Reescravização.

---

### ABSTRACT

The aim of present article is to analyze, from the experience of Sergipe, how the realization of the General Census of Brazil in 1890 provoked in the freed slaves the fear of re-enslavement. We argue that the formed-slave were attentive to any measure they felt would jeopardize their recently gained freedom. In addition, we sought to reflect on the conditions, expectations, conflicts and contradictions that surrounded the 1890 census in Sergipe, thus posing some questions about the reliability of its data.

**Keywords:** Post-abolishing. Census. Freed slave. Freedom. Re-enslavement.



## Introdução<sup>1</sup>

Os estudos mais recentes no Brasil sobre o pós-abolição têm argumentado que os egressos do cativo e seus descendentes foram, ao seu modo, se inserindo nas mais variadas áreas da sociedade, sejam resolvendo questões em torno da moradia, do trabalho, do lazer ou expondo suas concepções políticas (XAVIER, 1996; FRAGA, 2006; ALBUQUERQUE, 2009; MATTOS, 2013; DOMINGUES e GOMES, 2014; SOUZA NETO, 2017). Junto à análise desse processo, é preciso considerar que as incertezas em relação ao futuro marcaram os dias seguintes ao 13 de maio de 1888. Definitivamente, os egressos do cativo estavam atentos a qualquer medida que julgassem pôr em risco a liberdade recém-conquistada. Esse temor dos libertos pode ser melhor averiguado em um rico material que localizamos no Arquivo Público do Estado de Sergipe e que foi produzido pelas comissões censitárias do Estado no ano de 1890. Trata-se, na verdade, dos relatórios produzidos pelos agentes censitários a fim de informar aos seus superiores e ao presidente do Estado de Sergipe o andamento das atividades. Tais documentos, para além de fornecer indícios do medo dos libertos em relação à garantia da liberdade recém-conquistada, permitem analisar as condições, as expectativas, os conflitos e as contradições que cercavam a realização do censo de 1890 no território sergipano, colocando assim algumas interrogações sobre a confiabilidade dos seus dados.

É bem verdade que os censos sempre foram alvo de muitas discussões no Brasil do século XIX. Por vezes, a população não viu com bons olhos essa ação do governo que visava construir uma imagem da sociedade a partir da produção e da análise de dados estatísticos. No censo previsto para o ano de 1852, por exemplo, com a notícia da obrigatoriedade civil, a população ficou com receio de que a real finalidade do censo fosse produzir ações como o recrutamento militar, o aumento de impostos e até mesmo a reescravização. Diante do medo, não demorou muito

---

<sup>1</sup> Uma primeira versão desse texto foi apresentada na minha pesquisa de mestrado junto ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Sergipe (PROHIS/UFS): SOUZA NETO, Edvaldo Alves de. "Ó levanta nego, cativo se acabou": experiências de libertos em Sergipe durante o pós-abolição (1888-1900). Dissertação. Mestrado em História. Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão, 2016. Tal pesquisa foi recentemente publicada no formato de e-book: SOUZA NETO, Edvaldo Alves de. Saindo das senzalas, mas não da história: libertos em Sergipe no pós-abolição (1888-1900). São Cristóvão: Editora UFS, 2017.

para que diversos protestos eclodissem em algumas províncias do Nordeste.<sup>2</sup> Essas manifestações, contrárias à realização do censo, sugerem que a população não estava disposta a aceitar passivamente tais medidas. Ao que tudo indica, o receio popular em relação aos trabalhos censitários tem a ver com acontecimentos que movimentavam o contexto histórico. Vale lembrar que nesse ano de 1850 o Brasil estava envolvido nas guerras do Sul e que o fim do tráfico de escravos havia sido recentemente aprovado. Aos olhos da população, o verdadeiro intuito do governo era solucionar dois problemas da elite brasileira: o aumento da força militar e a manutenção da mão de obra escrava (BOTELHO, 2005, p. 329).

Considerando o contexto do pós-abolição, é necessário lançar um novo olhar para o recenseamento de 1890 a fim de ultrapassarmos as barreiras dos números e interpretar suas nuances à luz da História Social. As pesquisas sobre as sociedades pós-escravistas no Brasil dedicam-se, normalmente, às análises dos resultados desse trabalho estatístico, na medida em que pouco se reflete sobre as condições e os encontros entre os agentes do governo – responsáveis pelo trabalho de campo – e os habitantes das mais diferentes paróquias ou dos distritos. Assim, o foco das análises recai sobre a manipulação dos dados fornecidos por essa medida governamental, primeira desse caráter no regime republicano, a fim de traçar o perfil racial da população.

Embora seja de suma importância a análise de cunho estatístico, não se pode esquecer que os números são frutos das relações tecidas entre os agentes censitários e os mais variados setores de uma população bastante heterogênea que estava inserida em um dado contexto social, cuja diversidade também se reflete na forma como as atividades censitárias podem ser interpretadas. Por isso, ao analisarmos o conjunto dos relatórios atentando para as condições em que os dados foram produzidos, o nosso objetivo é investigar como os trabalhos de campo para a produção do censo de 1890, na ótica dos libertos, provocaram o medo da reescravização.

## **Uma história do Recenseamento Geral do Brasil de 1890: o caso de Sergipe**

---

<sup>2</sup> Sendo elas: Paraíba; Ceará, Alagoas, Sergipe e Pernambuco. “Segundo o Visconde de Monte Alegre, Ministro do Império, estas revoltas foram estimuladas pelo boato de que o registro ‘só tinha por fim escravizar a gente de cor’” (BOTELHO, 1998, p. 39).

Determinado por decreto presidencial para ser realizado no dia 31 de dezembro de 1890,<sup>3</sup> o segundo recenseamento geral do Brasil sofreu uma série de problemas quanto à sua execução, com atrasos no repasse dos mapas, faltas de verbas, não recenseamento de algumas áreas do país e, principalmente demora na divulgação do resultado final, coisa que só aconteceu em 1898.<sup>4</sup> Em vista desse quadro problemático e refletindo sobre o desaparecimento da categoria cor nas fontes oficiais no período do pós-abolição, Hebe Mattos e Ana Rios concluem que “este recenseamento é considerado precário para qualquer análise demográfica minimamente confiável” (MATTOS; RIOS, 2004, p. 176). Apesar dos problemas, na ausência de outros meios oficiais de cunho geral, várias foram as reflexões em torno do produto desse recenseamento. Para um melhor entendimento do porquê de tantos problemas em torno dessa medida no cenário sergipano e sua relação com o temor dos libertos em relação à reescravização, recorreremos às informações do trabalho de campo realizado pelo recenseador. Porém, antes disso, cabe explicar ao leitor como o censo estava organizado do ponto de vista legal.

As instruções para o segundo recenseamento da população dos Estados Unidos do Brasil foram publicadas no dia 12 de agosto de 1890, por meio de um decreto presidencial.<sup>5</sup> No geral, o texto do decreto estabelecia uma série de obrigações. Cabia aos “Governadores nos Estados” a função de nomear os presidentes das comissões censitárias. Esses, por sua vez, escolhiam mais três membros a fim de fechar o corpo da sua respectiva comissão.<sup>6</sup> Uma vez fechada essa questão, dava-se início à divisão do território da paróquia em seções ou distritos, cujo objetivo era facilitar o trabalho dos agentes recenseadores a serem nomeados pela mesma comissão.

Na escolha do agente, conforme regimento, eram preferíveis pessoas que “além de saberem ler e escrever corretamente, fossem inteligentes, ativas, probas

---

<sup>3</sup> Do ponto de vista teórico, observa-se um processo cheio de detalhes e inovações, preocupado com informações de cunho individual, familiar e das relações sociais. Ver, Decreto nº 331 de 12 de abril de 1890. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/>> Acesso em: 08/03/2015.

<sup>4</sup> Tais limitações técnicas também puderam ser observadas no censo realizado em 1872, cuja publicação só ocorreu em 1877 (GOVÊA; XAVIER, 2013, p. 104).

<sup>5</sup> Decreto nº 659 de 12 de agosto de 1890. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/>> Acesso em: 08/03/2015.

<sup>6</sup> No caso da Capital Federal, tal nomeação do presidente da Comissão foi feita pelo Ministro do Interior. Ao todo, as comissões eram formadas por quatro membros. Além do presidente, havia mais 3 funcionários por ele escolhidos. Ver Artº 9 do Decreto nº 659 de 12 de agosto de 1890. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/>> Acesso em: 08/03/2015.

e muito conhecedoras da paróquia ou das secções para que forem nomeadas”. Havia uma preocupação notória para que os funcionários recrutados fossem pessoas que tivessem laços com a comunidade onde o trabalho seria desenvolvido. Alguém conhecedor dos seus limites e de seus habitantes. Por essa razão, eram preferidos para o cargo de presidentes das comissões os subdelegados dos distritos e para agente recenseador, os inspetores de quarteirão.<sup>7</sup> O decreto ainda reservava aos agentes recenseadores o dever de aplicar os mapas e fornecer uma lista para as autoridades competentes contendo o nome de todos habitantes que viessem a dificultar o bom andamento do processo. Estavam previstas medidas punitivas, como o pagamento de multa e o enquadramento no crime de desobediência. Por fim, todo o trabalho das comissões, no que diz respeito a conclusão das atividades, deveria ser comunicado à Diretoria Geral da Estatística.

É justamente nessa troca de informações que é possível ter acesso aos encontros entre agentes recenseadores e o “povo”, ver como os primeiros empregaram o poder que lhe fora conferido pela lei, e como os segundos reagiram e interpretaram, ao seu modo, essa medida governamental; além disso, à luz dos registros dos membros das comissões censitárias, buscaremos identificar o que vem a ser povo, termo bastante utilizado pelos agentes recenseadores nesse jogo conflituoso de identidades. Ao todo, um conjunto de documentos oriundos de diferentes localidades do estado de Sergipe, alguns já bastante deteriorados.<sup>8</sup> Nessas correspondências e ofícios, as comissões comunicavam: a finalização dos trabalhos por seções ou vilas; o repasse de mapas e cadernetas; as transferências, troca ou falecimento de agentes recenseadores; o pagamento pelo trabalho realizado; como também os problemas que enfrentaram no desempenho das atividades.

Foi com esse propósito que o agente recenseador da terceira seção do segundo distrito de Japarutuba, Domingos Henrique de Andrade, escreveu ao presidente da comissão censitária informando que havia terminado o seu trabalho.

---

<sup>7</sup> Nos censo anterior a função de presidente da comissão era desempenhada pelo pároco, contudo, com a laicização do Estado por conta da Proclamação da República, algumas mudanças ocorreram (BOTELHO, 1998, p. 62). Sobre o censo de 1890, ver Art. 9º do Decreto nº 659 de 12 de agosto de 1890. Na grande imprensa foi publicada uma nota informando que todos os subdelegados de polícia do estado haviam sido nomeados para servirem de presidentes das comissões censitárias. Consultar, “Recenciamento” [sic]. *O Republicano*. Aracaju. 11 de outubro de 1890, n. 259, p. 2.

<sup>8</sup> APES. G1- Correspondência Recebida - ofícios com tabela de recenseamento feito nos municípios sergipanos. Procedência: Comissão censitária. V. 2210. Ano: 1891.

Em seu relatório, Domingos fez questão de registrar as dificuldades encontradas e as estratégias utilizadas para contorná-las, sendo que para isso foi indispensável o amparo que recebeu de alguns moradores.<sup>9</sup> Um exemplo disso foi a ajuda de Trajano José da Silva,<sup>10</sup> cidadão membro da mesma comissão, que lhe forneceu de modo gratuito hospedagem, cavalgadura e o acompanhou em alguns lugares, sendo-lhe de grande utilidade na sua “ádua tarefa de recenseador”.<sup>11</sup> Outro a ser citado por esse recenseador foi o delegado de polícia do termo de Japaratuba, Pinto Lívio do Nascimento, que convocou os inspetores de quarteirão para apoiá-lo em tudo que fosse relativo às suas atribuições. Nesse último caso, o auxílio foi necessário para a conclusão do trabalho no prazo previsto pela Lei, já que Domingos afirma ter preenchido, com o próprio punho, grande parte dos mapas, tendo em vista que os habitantes da sua seção não sabiam ler nem escrever.

O relatório de Domingos indica que algumas localidades eram de difícil acesso, o que explica o uso de cavalo e o acompanhamento de pessoas conhecedoras da geografia da região. De certo modo, mais do que registrar a ajuda recebida, Domingos, sutilmente, informava, para os superiores da comissão censitária e ao presidente de Sergipe, o seu compromisso e de todos aqueles que o ajudavam com o devido cumprimento do decreto. Momento oportuno para dar provas de lealdade ao novo regime político.

No caso de Sergipe, não foi incomum senhores de engenhos ou cidadãos influentes da sociedade local prestar assistência aos agentes recenseadores, recebendo-os em sua casa e lhes prestando alguns serviços, como nos atestou Domingues Henrique de Andrade. Ainda em Japaratuba, interior de Sergipe, semelhante papel fez D. Jesuína Maria de São José, esposa do falecido capitão

---

<sup>9</sup> É importante lembrar que no Art. 16º está previsto a obrigação das autoridades civis e militares em cooperarem com a realização do recenseamento. Já o Art. 17º informa que os “bons serviços prestados nos trabalhos do recenseamento são considerados relevantes, cumprindo à Diretoria Geral de Estatística enviar ao Ministro do Interior a relação dos cidadãos que por esses serviços, que serão especificadamente mencionados, se tiverem recomendado à consideração do Governo”. Ver Decreto nº 659 de 12 de agosto de 1890.

<sup>10</sup> Não encontramos muitas informações sobre Trajano José da Silva, contudo, ele aparece identificado como eleitor ao assinar um manifesto encabeçado pelo Dr. Gonçalo de Faro Rollemberg – um dos mais importantes proprietários de engenho em Sergipe no século XIX – em favor do trabalho desempenhado pelo Juiz da Comarca de Japaratuba, Dr. Joaquim Pereira da Silva Moraes, datado de 10 de junho de 1887. Ver. *A Reforma*. Aracaju. 14 de agosto de 1887, n. 33, p. 4.

<sup>11</sup> Correspondência destinada ao presidente e membros da comissão censitária do 2º distrito de Japaratuba em 15 de janeiro de 1891. APES. G1- Correspondência Recebida. Procedência: Comissão censitária. V. 2210. Ano: 1891.

Antônio Ferreira d’Azevedo, dono do engenho Nova Conceição,<sup>12</sup> e Antônio Felix de Jesus, residente no engenho Papagaio.<sup>13</sup> Já no município de Vila Cristina, atual cidade de Cristinápolis, destacou-se a figura de Francisco José de Góis, presidente da Intendência Municipal, que mesmo doente não mediu esforços para amparar os agentes das comissões.<sup>14</sup>

Tal movimento, dos agentes recenseadores e dos seus “auxiliares”, era observado atentamente pelos habitantes das localidades recenseadas. Os moradores conheciam muito bem os membros da comissão censitária, muitos dos quais funcionários da força repressora. Segundo Tarcísio Rodrigues Botelho, as comissões formadas no censo de 1890 assumiram a face desse “funcionário público”, contribuindo para que fosse formado um cenário diferente do que ocorreu no censo anterior de 1872. Naquela ocasião, as comissões contaram com a presença de muitos párocos, favorecendo para que se estabelecesse uma relação menos tensa com a população. Para esse historiador, com a laicização repentina do Estado, promovida pela Proclamação da República, predominou a desconfiança e até mesmo a resistência ao trabalho dos recenseadores (BOTELHO, 1998, p.61-62). Ao que tudo indica, situação semelhante também predominou nos trabalhos dos agentes sergipanos no censo de 1890. Vejamos as dificuldades relatadas pelo agente Domingos Henrique de Andrade:

[...] Na entrega dos mapas foram imensas as dificuldades que tive de afrontar para levar a efeito o meu trabalho, por que muito dos cidadãos moradores nos limites de minha seção ignorando a atenção da lei via no recenseador um perseguidor, e fazendo mil juízos temerários acerca do recenseamento se escusavam de receber os boletins, e tive até de sofrer ameaças da parte de alguns das quais para livrar-me recorri aos meios brandos e amigáveis para

---

<sup>12</sup> Através de uma nota de jornal informando a procedência do inventário do falecido capitão, foi possível identificar que Josefina era sua esposa e que ele possuía mais dois filhos, José Ferreira d’Azevedo e Julio Ferreira d’Azevedo. No entanto, na nota não consta se eles também são filhos de Josefina ou de outro casamento. Ver. *A Reforma*. Aracaju. 20 de fevereiro de 1887, n.8, p.4.

<sup>13</sup> Vila de Japarutuba. 16 de janeiro de 1891. APES. G1- Correspondência Recebida. Procedência: Comissão censitária. V. 2210. Ano: 1891.

<sup>14</sup> Comissão censitária do 2º distrito, em Umbaúba 20 de janeiro de 1891. APES. G1- Correspondência Recebida. Procedência: Comissão censitária. V. 2210. Ano: 1891. As informações contidas nas fontes sobre a jurisdição de Umbaúba são bastante contraditórias. No censo oficial publicado em 1898, consta que estava anexada ao município de Itabaianinha, mas nas correspondências este termo aparece como pertencente ao município de Vila Christina, cujos recenseadores também registram o importante serviço prestado pelo presidente Francisco José de Góis que “apesar do seu mal estado de saúde empregou todos os meios, guiando-nos e ajudando-nos por todos os modos para a boa condução de tão almejado fim”. Comissão censitária do 2º distrito, em Umbaúba 20 de janeiro de 1891. APES. G1- Correspondência Recebida. Procedência: Comissão censitária. V. 2210. Ano: 1891.



convencê-los de que o objeto do recenseamento não era tão odioso como lhe parecia e sim uma medida do governo de muito alcance.<sup>15</sup>

Condição análoga foi descrita pelo recenseador da primeira seção do mesmo distrito de Japaratuba, Jesuíno Antônio, que também registrou suas dificuldades, diz ele:

[...] porque o povo da seção que me confiastes, *em toda parte ignorante*, desconhecendo mesmo o alcance de tão importante medida do governo *interpretou-a de seu modo*, vendo nela semelhante uma perseguição a si, mostrando a maior repugnância em aceitar os mapas e muito até ocultavam-se para não ser vistos insultando depois nos caminhos.

Nesta ignorância como me competia, não quis lançar mão dos meios que a lei me facultava, e sim recorri aos meios da suavidade de acordo com a prudência para convencê-los a aceitar os ditos mapas, instruindo-os de tudo quanto neles se devia declarar, sem que me fosse preciso impor-lhes as penas que a lei preceituava, o que sem dúvida alguma prejudicaria a marcha do meu trabalho.<sup>16</sup>

Os registros em questão demonstram que o recenseamento não foi tão ameno como implicitamente nos faz pensar as análises calcadas exclusivamente em números. O recenseamento não se esgota em seu produto, cada número reflete num sujeito da história inserido em seu devido contexto. No caso de Sergipe, a abolição da escravidão acarretou no fim da ordem social estabelecida sem ter outra em curso. A economia sergipana, dependente do braço escravo até o último momento, ficou desestruturada com a queda do sistema escravista. Assim, com as propriedades rurais cada vez mais escassas de mão de obra, não tardou muito para que a insatisfação dos ex-senhores logo tomasse as páginas dos jornais sergipanos. Como solução para o problema, esses representantes da elite sergipana propunham que o Estado aprovasse medidas coercitivas extraeconômicas que favorecessem o engajamento da população livre ao trabalho. Como, por exemplo, a aprovação de leis que reprimissem a vadiagem e proibissem

---

<sup>15</sup> Correspondência destinada ao presidente e membros da comissão censitária do 2º distrito de Japaratuba em 15 de janeiro de 1891. APES. G1- Correspondência Recebida. Procedência: Comissão censitária. V. 2210. Ano: 1891.

<sup>16</sup> Vila de Japaratuba. 16 de janeiro de 1891. APES. G1- Correspondência Recebida. Procedência: Comissão censitária. V. 2210. Ano: 1891. Grifo nosso.

a caça e a pesca em terrenos devolutos.<sup>17</sup> Segundo Josué Modesto dos Passos Subrinho esse “conjunto de medidas policiais e legais, tendo em vista a compulsão de pessoas livres ao trabalho, provocou, também, reações entre a população pobre do interior do Estado” (PASSOS SUBRINHO, 2000, p. 321). Essas circunstâncias, geradas pelo fim da escravidão em 1888 e pela emergência do sistema político republicano no ano seguinte, apontam a existência de expectativas e percepções distintas no seio da população sobre os projetos futuros.<sup>18</sup>

O povo “ignorante”, conforme observa o recenseador de Japaratuba Jesuíno Antônio, havia interpretado as atividades censitárias ao seu modo, vendo no recenseador um perseguidor. Os relatórios da comissão de Japaratuba mostram também que, a fim de obter êxito e amenizar a tensão provocada pela imposição do preenchimento dos mapas, os agentes tiveram que lançar mão da autoridade conferida pela lei para negociar a cooperação com os habitantes, buscando convencê-los de que o recenseamento não se tratava de uma medida repressiva. Contudo, cabe assinalar que povo é conceito muito abrangente e pouco explicativo. Para melhor esclarecer essa questão, torna-se oportuno fazer o seguinte questionamento: Quem era o “povo ignorante” tão mencionado pelos agentes recenseadores?

Longe de ser uma realidade conflituosa restrita aos limites de Japaratuba, optamos por recorrer com maior frequência aos documentos enviados por essa comissão censitária por deixar transparecer com mais detalhes informações precisas e que melhor respondem a esse questionamento. Vejamos o que diz o agente Luiz Gonzaga de Moura, da comissão censitária do 1<sup>a</sup> distrito desse município:

[...] Devido à crassa ignorância que infelizmente ainda lavra em alguns habitantes das imediações deste termo foi-me preciso fazer algumas viagens na época do recenseamento, porque alguns indivíduos ignorantes de minha seção entenderam de com insinuações malévolas persuadir ao povo, especialmente esses *ex-escravos* que não deviam aceitar os mapas nem tão pouco enchê-los, porque o fim do governo era de novo chamá-los ao cativo; resultando daí um excesso de trabalho para mim por ser-me preciso entender-me com todos a fim de arredar deles semelhante ideia.<sup>19</sup>

<sup>17</sup> Sobre o assunto ver (PASSOS SUBRINHO, 2000).

<sup>18</sup> Sobre o pós-abolição em Sergipe consultar (SOUZA NETO, 2017).

<sup>19</sup> Cidadão presidente e membros da comissão censitária do 1<sup>o</sup> distrito. 20 de janeiro de 1891. APES. G1-Correspondência Recebida. Procedência: Comissão censitária. V. 2210. Ano: 1891. Grifo nosso.

Cercados pela incerteza quanto ao futuro e com medo da reescravização, os ex-escravos não viram com bons olhos aquela movimentação, pois tinham razões de sobra para desconfiar do processo de recenseamento do governo republicano. Sob a ameaça de sanções penais, os agentes invadiam a privacidade dos lares domésticos, entregavam mapas e exigiam seu pronto preenchimento, remetendo com esse procedimento impositivo e amparado na lei, às limitações que os libertos haviam experimentado no período do cativo. Nesse sentido, as dificuldades encontradas pelos recenseadores no trabalho de campo poderiam espelhar significados da liberdade recém-adquirida. Outro fator que provavelmente contribuiu para aumentar a desconfiança dos libertos em relação a essa determinação do Governo republicano pode estar relacionado à configuração política da época. É bom lembrar que muitos dos antigos senhores sergipanos, descontentes com a monarquia, em virtude da abolição dos escravos sem qualquer compensação indenizatória, tornaram-se republicanos de “última hora”, visualizando assim, na realização do censo, um momento oportuno para mostrar a sua fidelidade ao novo regime.<sup>20</sup>

Esse embate político da elite sergipana em torno da abolição fica mais bem explicitado em um diálogo travado no ano de 1889 entre os correspondentes de dois dos maiores jornais de Sergipe, *O Republicano* (órgão ligado ao partido Republicano) e *A Reforma* (órgão do partido liberal e de convicções monárquicas). Naquela ocasião os editores do jornal *O Republicano*, localizados na cidade de Laranjeiras, publicaram uma matéria bastante polêmica com o título “apelo à lavoura”.<sup>21</sup> O conteúdo do texto girou em torno de dois pontos: a denúncia da suposta criação da Guarda Negra<sup>22</sup> em Laranjeiras, importante polo econômico, motivada por alguns monarquistas e a convocação das autoridades e dos populares para se manifestarem contra esse perigoso movimento que iria prejudicar a marcha da civilização sergipana. Segundo eles, tratava-se de uma reação da Monarquia contra a República, “aproveitando-se do espírito inculto do liberto” para fazer ferver “os ódios implantados durante o trabalho escravo em nossas fazendas

---

<sup>20</sup> O movimento de adesão à República entre o grupo dominante de Japarutuba, formado por antigos escravocratas e senhores de engenhos, foi observado pelo historiador Pedrinho dos Santos (SANTOS, 1990).

<sup>21</sup> “Apelo À Lavoura”. *O Republicano*. Laranjeiras. 3 de março de 1889, n. 17, p.1.

<sup>22</sup> Sobre a Guarda Negra no Rio de Janeiro, (GOMES, 2011).

açucareiras, entre o fazendeiro e o escravo” com o propósito de incutir na mente dos egressos do cativeiro que “a ideia de que o governo republicano em seu advento, os recaptivará [sic]”. Para reforçar esse intento de protestar contra a criação da Guarda Negra, publicou-se na página seguinte desse mesmo caderno, um boletim assinado por vários membros do partido republicano.<sup>23</sup>

Uma vez anunciada a polêmica, os monarquistas se viram obrigados a fornecer uma resposta para a sociedade sergipana. Dias depois, o jornal *A Reforma*, sediado em Aracaju, veiculou na sua segunda página uma reflexão sobre o mencionado boletim dos republicanos.<sup>24</sup> Diziam os redatores: “Como ‘O Republicano’, condenamos, e mais asperamente que eles, a criação de tal guarda negra”, no entanto, “o nosso objetivo foi muito outro”. Para eles, o propósito da Guarda Negra não é defender a monarquia, porque essa era a vontade do povo, tratava-se, então, de uma torpe especulação dos republicanos, uma vez que “a maioria ou unanimidade dos signatários do boletim perdeu seus escravos, com o que não se pode ainda hoje conformar; por isso, é responsável a monarquia pelo prejuízo sofrido”.

Embora os libertos sejam observados por ambos os partidos como sujeitos perigosos, mas de fácil manipulação, é possível perceber que os rumores em torno do surgimento da Guarda Negra em Laranjeiras contribuíram para ampliação do clima de medo e incerteza quanto ao futuro do Estado de Sergipe no pós-abolição. Esse era o cenário visualizado por agentes censitários e ex-escravos durante o desenvolvimento das atividades censitárias, cujas relações podiam ser tensionadas pela desconfiança de ambas as partes. Esses embates protagonizados na imprensa sergipana faziam circular informações e alimentavam a suspeição quanto aos reais intentos do projeto republicano para os egressos do cativeiro.

No que diz respeito ao recenseamento de 1890, os indícios nos mostram que para vencer essa desconfiança o melhor caminho parecia não ser utilizar as sanções penais, o que muito provavelmente aumentaria a resistência dos libertos ao reacender o temor da reescravização. Ao que tudo indica, a maioria dos agentes optou pelo diálogo com a comunidade, visitando os locais mais de uma vez a fim

---

<sup>23</sup> “Boletim do Republicano”. *O Republicano*. Laranjeiras. 3 de março de 1889, n. 17, p.2.

<sup>24</sup> “Boletim d’O Republicano” *A Reforma*. Aracaju. 10 de março de 1889, n. 112, p.2. Os jornais *A Reforma* e *O Republicano* rivais no campo político protagonizaram diversas disputas no seio da imprensa sergipana.

de negociar formas de cooperação da população liberta com os trabalhos censitários. É o que sugere o agente recenseador Luiz Gonzaga de Moura, que diz ter sido preciso “fazer algumas viagens” e “ser-me preciso entender-me com todos a fim de arredar deles semelhante ideia [da reescravização]”. Suas palavras deixam transparecer a existência de uma correlação de forças entre a imposição do decreto e a resistência dos “ex-escravizados”. Desse modo, era necessário fornecer, previamente, alguns esclarecimentos para que os libertos contribuíssem com a medida legal. Uma forma de aliviar as tensões desses diálogos era recorrer à ajuda de pessoas “de boas maneiras” para que essas pudessem mediar a relação. Luiz Gonzaga de Moura, por exemplo, disse que:

[...] indo neste trabalho auxiliado por meu tio Tenente Antônio Nunes de Moura, que voluntaria e interessadamente acompanhou-me nesta excussão conseguindo com suas boas maneiras um resultado satisfatório para o bom êxito do meu trabalho, sem que me fosse preciso usar de reação ou ameaça em castigo a sua rebeldia.<sup>25</sup>

Certamente o uso de medidas mais rígidas, como o castigo, comum ao tempo do cativo, poderia confirmar entre os antigos escravizados as suspeitas da reescravização.<sup>26</sup>

Para além dos “ex-escravos”, o “povo ignorante” também era identificado através da atividade profissional ou da sua ligação com o campo. Na cidade de Simão Dias os agentes reclamavam que “foi muito difícil segundo a nova forma porque foi feito e a ignorância crassa dos matutos mais aumentou”.<sup>27</sup> Em São Cristóvão, ao informar da transferência do presidente Herculano Benigno de S. Anna e o atraso no cumprimento das atividades, os membros da comissão censitária assim se manifestaram,

[...] Razões involuntárias e poderosas sobrevieram, entre outras o curto prazo marcado para distribuição e recebimento dos boletins, e o estado em que se acha a população deste município, em sua maioria considerável composta de

---

<sup>25</sup> Cidadão presidente e membros da comissão censitária do 1º distrito. 20 de janeiro de 1891. APES. G1- Correspondência Recebida. Procedência: Comissão censitária. V. 2210. Ano: 1891.

<sup>26</sup> Outros recenseadores assumiram semelhantes posicionamentos. Um exemplo é a comissão responsável pelo recenseamento do povoado Samba, que atribuía tranquilidade do trabalho realizado “a boa maneira empregada pelos agentes no desempenho de seus deveres”. Ver “Excelentíssimo cidadão”. Povoado Samba 20 de janeiro de 1891. APES. G1- Correspondência Recebida. Procedência: Comissão censitária. V. 2210. Ano: 1891.

<sup>27</sup> Comissão censitária da cidade de Simão Dias. 16 de janeiro de 1891. APES. G1- Correspondência Recebida. Procedência: Comissão censitária. V. 2210. Ano: 1891.

*pequenos lavradores esparsos e disseminados pelo campo.* Além disso, a instabilidade dos fogos ou habitações dos que moram no interior após embaraços irrecuperáveis ao desempenho dos trabalhos censitários. E tal foi o caso que, sem falar das dificuldades dos caminhos em certos lugares, muitas das famílias, que ao tempo da distribuição dos boletins moravam em ponto determinado e certo em ligeiras choupanas já se achavam residindo em outro, quase sempre ignorando, ao tempo do recebimento dos mesmos, de modo que graves perturbações seguiram-se, sendo mesmo impossível dar com o novo paradeiro de muitos. Outras (que para essas há os recursos da lei) obstinaram-se em não aceitar ditos boletins.<sup>28</sup>

Os problemas enfrentados pela comissão censitária de São Cristóvão parecem ser reveladores quanto à insígnia de cidadania dos “pequenos lavradores”, muitos dos quais provavelmente libertos, no que tange ao livre arbítrio e às concepções políticas. Em outra correspondência, enviada meses depois, essa mesma comissão justificou o atraso na conclusão dos trabalhos utilizando os mesmos argumentos e acrescentando que “outras vezes eram as reações por parte da ignorância; grande número de família relutou e protestou não aceitar os boletins confessando que não eram republicanas”.<sup>29</sup> Nesses casos de relutância por parte da população em cooperar com os agentes, o uso dos “recursos da lei” se apresentam como última opção nesse processo de negociação.

Não só o *modus operandi* do recenseamento, os agentes recenseadores – a maioria funcionários dos órgãos de repressão – ou os senhores de engenho e antigos escravocratas distribuídos entre as fileiras do partido republicano contribuíram diretamente para que se gerasse toda a desconfiança em torno dessa medida oficial aos olhos dos libertos. Além disso, é provável que ao defender o seu posicionamento político, inteirando o distanciamento do sistema republicano, os libertos estivessem buscando proteger os direitos adquiridos durante a monarquia com a abolição da escravatura.<sup>30</sup> Nesse sentido, a mobilidade presenciada e definida pelo recenseador como um problema na realização do censo, significava para o liberto um dos componentes da liberdade, que o deixava em plenas condições de exercer sua autonomia e de seguir em busca de melhores condições,

---

<sup>28</sup> São Cristóvão. 15 de janeiro de 1891. APES. G1- Correspondência Recebida. Procedência: Comissão censitária. V. 2210. Ano: 1891. Grifo nosso.

<sup>29</sup> São Cristóvão. 17 de abril de 1891. APES. G1- Correspondência Recebida. Procedência: Comissão censitária. V. 2210. Ano: 1891.

<sup>30</sup> No entanto, isso não significa dizer que todos os libertos eram monarquistas. As pesquisas mais recentes sobre a experiência política dos libertos no pós-abolição vêm sinalizando justamente o contrário. O que se tem observado é o caráter multifacetado das diretrizes políticas no seio da “população brasileira de cor” nos últimos anos do século XIX (DOMINGUES, 2014).

como, por exemplo, conseguir um local para erguer sua “choupana”, cuidar de pequenas plantações e levar a vida como “pequeno lavrador”. Ainda assim, essa mobilidade representava uma dificuldade de reestruturação das relações de trabalho e de dominação senhorial. De acordo com Hebe Mattos a “liberdade de movimentação dos libertos colocava em questão o controle do ritmo e da organização do trabalho” (2013, 273).

Contudo, é preciso reconhecer que ao enfatizar nos relatórios as dificuldades enfrentadas, os recenseadores estejam valorizando junto às autoridades o seu esforço necessário para conclusão do trabalho, por isso é até certo ponto justificável que alguns agentes, mais que outros, tenham se dedicado com mais afinco em registrar a parcela “ignorante” da população que resistiu às imposições do recenseamento. Para essa parcela obstinada “em não aceitar os boletins”, havia o “recurso da lei” que, apesar de ser a medida menos adotada, não foi descartada nos casos de insubordinação.

### **Quando a negociação falhou e as contradições do censo**

No povoado do Curral do Meio, distrito de Porto Grande, município de Santo Amaro das Brotas, os membros da comissão declaravam que “o pessoal do sítio Lagoa da Mata deste termo não aceitaram mapas nem quiseram dar [sic] seus nomes, portanto pedimos execução para esses indivíduos”.<sup>31</sup> Esse caso não foi único, no município de Nossa Senhora das Dores, os membros da comissão foram mais meticulosos na descrição dos transgressores, chegando inclusive a fornecer uma lista com nomes dos desobedientes e encaminhá-la para o Governo a fim de que fossem aplicadas as disposições da lei, com multa entre 20\$ e 100\$ mil réis, além do enquadramento no crime de desobediência. Consta no relatório que:

[...] pelo que a comissão em vista do disposto do artigo 12º §6º do Decreto de número 659 de 12 de Agosto do ano passado multou os transgressores: Possidonio Paes d’Araujo Costa, Angelo de tal, conhecido por Angelo “boi”, José Cabloco, Antônio Sébo, Pedro Homem, Horácio de tal, Graciano de tal, Manoel e Nenem filhos de Manoel Lino, João Clara, Maximo de tal, Manoel Camillo, Pedro Gomes e Neco, irmão de Deodato, na quantia de vinte mil reis cada um e João Alves da Costa na quantia de quarenta mil reis. E para constar mando o

---

<sup>31</sup> Povoado do Curral do Meio. 5 de janeiro de 1891. APES. G1- Correspondência Recebida. Procedência: Comissão censitária. V. 2210. Ano: 1891.

Presidente lavrar o presente termo de multa em que assina com todos os membros.<sup>32</sup>

No dia 7 de fevereiro, chegava outra correspondência dessa mesma comissão, de caráter semelhante, distinguindo-se da primeira por apresentar as localidades em que cada transgressor residia, sendo elas: Sítio Forte; Povoado Cumbe; Sítio Barreiros; Sítio Lagoa; Sítio Carvãozinho [sic] e Engenho Quilombo. Outro ponto modificado pela comissão foi o valor das multas. Por se tratar de pessoas pobres, decidiram enquadrar todos no valor mínimo de vinte mil reis.<sup>33</sup> Muito provavelmente, pessoas com características parecidas com as que foram identificadas como ignorantes nos outros lugares de conflitos, durante a realização do censo em Sergipe, habitavam regiões propícias à lavoura, nos sítios e engenhos, possuíam alcunhas que remetiam a características raciais – como José Cabloco – e circulavam em uma rede de contatos que abre possibilidades de viver próximo aos familiares. Na região do Cotinguiba, marcada pela forte presença de engenhos, era comum a construção de identidades étnicas na comunidade negra por meio de alcunhas. Algumas delas eram forjadas durante o cativeiro e continuavam rotulando os sujeitos nos anos seguintes à abolição (AMARAL, 2013).

Certamente, as dificuldades reveladas pelos agentes recenseadores de Sergipe não são singulares para esse conturbado recenseamento de 1890. Na grande imprensa de Sergipe, circularam notícias sobre a realização do recenseamento em diversas partes do território brasileiro. No estado do Pará, na região Norte do Brasil, por exemplo, consta que o “subdelegado de Tucumandaba, distrito de Abaeré, Manoel Pinto da Rocha, vendeu os mapas do recenseamento aos habitantes do lugar a cinco mil réis cada um, recebendo, às vezes, em lugar desta quantia duas ou mais galinhas”.<sup>34</sup> Sobre o andamento dos trabalhos censitários em Goiás, já na região Centro-Oeste do país, lia-se uma intrigante notícia no jornal *O Republicano*:

Em fins do mês de janeiro, cerca de 100 a 200 indivíduos armados e com as caras pintadas de preto invadiram a vila de Currálinho, estado do Goiás e dirigindo-se a [sic] residência do senhor Farias, encarregado ali do

---

<sup>32</sup> Ver. Termo de multa por transgressão da Lei. APES. G1- Correspondência Recebida. Procedência: Comissão censitária. V. 2210. Ano: 1891.

<sup>33</sup> Listas das pessoas que se recusaram receber e encher os mapas do recenseamento do distrito de N. S. das Dores. APES. G1- Correspondência Recebida. Procedência: Comissão censitária. V. 2210. Ano: 1891.

<sup>34</sup> “Diz uma folha do Pará, que”. *O Republicano*. Aracaju. 10 de março de 1892, n. 52, p.2.



recenseamento, o ameaçaram de morte, e intimaram lhe [sic] a entrega dos papéis que já possuía sobre aquele serviço.

O ameaçado declarou que os papéis se achava [sic] em casa do cônego Marinho, vigário da freguesia, que se achava; presente.

Este não esperou pela intimação, conduziu os *caras pretas* à sua casa e ai [sic] apresentando-lhe os papeis [sic] deu lhes fósforo para queimá-los.

Os assaltantes queimaram tudo, até os livros de registro civil de casamento!<sup>35</sup>

A ação dos caras-pretas, segundo o articulista, causou pânico na população de Curalinhos. Após a queima, o grupo “saiu em paz, disparando para o ar as armas, espingardas e garruchas”. O chefe de polícia da localidade abriu um inquérito e cumpriu mandado de prisão contra cerca de “quarenta e tantas pessoas”, mas, dias depois, o presidente da relação mandou soltar todos os “criminosos”.<sup>36</sup> Casos como esses, à espera de pesquisadores, devem ter circulado pela imprensa de outros estados, afinal, grande era o universo em torno das expectativas, medo e aflições que movimentavam os encontros entre libertos e recenseadores, conforme buscamos apresentar.

Somam-se a isso, as irregularidades em torno da execução desse decreto nas mais variadas regiões do país e que acabaram atrasando em 8 anos a publicação do resultado oficial. Irregularidades e contradições que, por sinal, também podem ser percebidas nos relatórios remetidos pelas comissões de Sergipe, cujas informações, em muitos casos, estão em dissonância com aquilo que consta nas instruções, ou até mesmo com o que fora apresentado na publicação oficial da Diretoria Geral da Estatística.

Um primeiro aspecto da disparidade entre as instruções e aquilo que foi registrado nos relatórios, é no que diz respeito aos dados a serem colhidos pelos recenseadores. Enquanto que nas instruções há três grandes conjuntos de questionamentos quanto à vida particular, familiar e social dos habitantes, os relatórios se resumiam em aspectos gerais, como o número total de habitantes, sua distribuição por sexo e estado civil. Em Pedra Mole, por exemplo, assim informa a comissão: cabe-me em “nome da Comissão Censitária acusar o recebimento de vosso ofício nº 328 e junto a esse remeter-vos a cópia dos habitantes deste distrito e destas [sic] quanto ao sexo masculino, feminino, casados, viúvos e solteiros”.<sup>37</sup>

---

<sup>35</sup> “Em fins mês de Janeiro”. *O Republicano*. Aracaju. 26 de março de 1892, n. 65, p. Grifo do autor.

<sup>36</sup> Provavelmente esse é um conflito em torno da laicização do Estado (BOTELHO, 1998, p. 62).

<sup>37</sup> Ex<sup>m</sup>º Cidadão Drº Governador do Estado Federado de Sergipe. Pedra Mole 8 de janeiro de 1891. APES. G1- Correspondência Recebida. Procedência: Comissão censitária. V. 2210. Ano: 1891.

Raras são as comissões que apresentaram categorias para além dessas. É importante lembrar que as categorias não são neutras muito menos estáticas e sua produção tem muito a ver com os interesses do Estado em reunir os elementos “ditos” necessários para formular a imagem da nação. Uma categoria cara aos propósitos desse período era a raça, que, de acordo com Maria Cristina Gouvêa e Ana Paula Xavier “foi historicamente ponto de tensão na construção dos censos populacionais” (GOUVÊA; XAVIER, 2013, p. 105). Pesquisas recentes vêm chamando a atenção para o fato de que critérios raciais nas sociedades pós-escravistas também são utilizados na definição de posições na hierarquia social.<sup>38</sup>

Essa categoria pouco apareceu na mostra que estudamos. De todas as comissões municipais, as de Laranjeiras e do Espírito Santo foram as únicas a apresentarem informações sobre o perfil racial da população. Em Laranjeiras, onde os agentes não entraram em detalhes quanto às dificuldades encontradas, de um total de 9.102 pessoas recenseadas, levando em consideração o critério racial, foi possível dividir a população da seguinte maneira: 2.089 brancas; 999 caboclas; 3.934 mestiças e 2.080 pretas. Porém, nos números apresentados para essa mesma localidade na publicação oficial desse censo, que foi publicada pela Diretoria Geral de Estatística, no ano de 1988, percebe-se certa discrepância.<sup>39</sup> Ao registrar o total dos habitantes e a sua divisão por cor, Laranjeiras aparece nessa fonte com um total de 11.350 pessoas recenseadas, uma disparidade de 2.248 habitantes em 7 anos, sendo: 2.514 brancos; 781 caboclos; 5.457 mestiços e 2.598 pretos. A ausência de informações nos impossibilita de saber ao certo o porquê dessa diferença. É possível que tenha ocorrido arredondamentos para cobrir paróquias não recenseadas, a exemplo do que os indícios apontam ter acontecido no município de Capela, cuja comissão assevera “que, si [sic] este recenseamento não está completo, está o mais aproximado possível”.<sup>40</sup> Contudo, na publicação oficial do censo (1898) não localizamos pistas que comprovem essa assertiva,

---

<sup>38</sup> Para saber como a questão definiu os lugares sociais, ver (ALBUQUERQUE, 2009). Uma discussão interessante sobre categorias raciais no pós-abolição em Louisiana e Cuba também pode ser encontrada em uma pesquisa de Rebecca J. Scott (SCOTT, 2005).

<sup>39</sup> Brasil. Diretoria Geral da Estatística. Sexo, raça, e estado civil, nacionalidade, filiação culto e analfabetismo. População recenseada em 31 de dezembro 1890. Rio de Janeiro: Oficina da Estatística, 1898 a.

<sup>40</sup> Capela, 13 de fevereiro de 1891. APES. G1- Correspondência Recebida. Procedência: Comissão censitária. V. 2210. Ano: 1891. Em 1891 Capela apresenta 7.618 indivíduos, já em 1898 o número sobe para 11.034.

existindo apenas informações sobre o atraso no repasse dos mapas.<sup>41</sup> Quanto aos números da correspondência enviada pelo município de Espírito Santo, o mal estado de preservação do documento impediu qualquer tentativa de manuseamento, portanto, só identificamos a categoria cor, através de um fragmento disperso. Na publicação de 1898, esse município aparece com um total de 3.815 habitantes, subdivididos em: 389 brancos; 83 caboclos; 2.501 mestiços e 842 pretos.

As discrepâncias observadas, quando confrontamos as duas fontes censitárias, ou seja, os números presentes nos relatórios das comissões com aqueles que constam na publicação oficial, não tornam o caso da cidade de Laranjeiras único. Os números dessas fontes também não batem com os de outras localidades de Sergipe, embora ambas as fontes se refiram ao mesmo censo. Para a capital, Aracaju, essa prática se repete. De acordo com a soma dos números apresentados pelo relatório dos três distritos, em 1891, temos um contingente de 14.046 habitantes. Já na publicação oficial de 1898 ocorre uma elevação para 16.336 habitantes, diferença total de 2.290 pessoas entre uma fonte e outra. Em virtude da inexistência de um número total da população de Sergipe, com base nas correspondências das comissões, restou-nos apenas a publicação oficial da Diretoria Geral da Estatística (1898),<sup>42</sup> no qual constam 310.926 pessoas registradas, subdividas racialmente em: 48% mestiços, 30% brancos, 15% pretos e 7% caboclos.

Além da possibilidade de ter havido arredondamentos para fechar áreas não recenseadas, é possível que parte dessa discrepância no conjunto das informações primárias sobre o censo demográfico de 1890, tenha como causa problemas nos trâmites – solicitação, manuseio e transporte – dos boletins entre as comissões censitárias e a Diretoria Geral de Estatística situada na capital federal, motivo de atrasos na divulgação dos números finais que só ocorreu em 1898.<sup>43</sup> Isso foi o que aconteceu com a comissão censitária de Maruim, que no dia 7 de janeiro

---

<sup>41</sup> Brasil. Diretoria Geral da Estatística, **Synopse do recenseamento de 31 de dezembro de 1890**. Rio de Janeiro: Oficina da Estatística, 1898. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/227299>> Acesso em: 01/02/2015.

<sup>42</sup> Brasil. Diretoria Geral da Estatística, **Synopse do recenseamento de 31 de dezembro de 1890**. Rio de Janeiro: Oficina da Estatística, 1898. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/227299>> Acesso em: 01/02/2015.

<sup>43</sup> O mesmo problema de ordem burocrática pode ser observado no censo realizado no ano de 1872. Porém, nesse recenseamento foi possível constatar, em algumas localidades, um grau surpreendente de

[...] tendo requisitado somente dez cadernetas, para o serviço do recenseamento neste município, verificando que eles não comportam o lançamento do aludido recenseamento, solicitamos de vós com urgência igual número de dez, [sic] cadernetas, para o ultimato dos referidos trabalhos.<sup>44</sup>

Outro exemplo são os agentes do município de Propriá, que, ao receber o material a ser utilizado no censo, reclamavam a ausência de “vinte pacotes com listas para o recenseamento”<sup>45</sup> do distrito de Amparo do São Francisco, o que demandará bastante empenho para o cumprimento da tarefa. Enquanto uns faltavam mapas, no município de Nossa Senhora das Dores as complicações consistiam no destino que deveriam ser dados ao “grande número de mapas e cadernetas que sobrou do referido trabalho” e da “remessa dos mapas e exemplares das cadernetas, visto como não é possível que sejam estes papeis remetidos pelos correios”.<sup>46</sup> Porém, ao que tudo indica, os problemas dos comissionados de Dores foram resolvidos no dia 7 de fevereiro, pois localizamos outra correspondência em que consta o envio, para a Diretoria Geral da Estatística da Capital Federal, de todo o material pelo próprio correio.<sup>47</sup> Enfim, os encontros entre os agentes recenseadores e a população sergipana revelam nuances pouco observadas nas análises centradas no trato com os números fornecidos pelo censo. Aqui buscamos apreender o recenseamento de 1890, o primeiro do período Republicano no Brasil, por meio das experiências dos seus protagonistas no complexo cenário do pós-abolição em Sergipe.

## Considerações finais

A análise das fontes produzidas pelas comissões censitárias lança uma série de interrogações sobre a confiabilidade dos dados referentes ao Estado de

---

cooperação entre os agentes da comissão censitária. De acordo com Tarcísio Rodrigues Botelho no censo de 1872 muitos agentes trabalharam gratuitamente para que as atividades pudessem ser finalizadas em algumas paróquias (BOTELHO, 1998, p. 13). Situação que não observamos nos relatórios do censo de 1890 enviados ao presidente de Sergipe. Nesta ocasião, uma das principais pautas de reivindicação das comissões era o pagamento referente à remuneração dos agentes.

<sup>44</sup>III<sup>o</sup>. Cidadão. Maruim 7 de janeiro de 1891. APES. G1- Correspondência Recebida. Procedência: Comissão censitária. V. 2210. Ano: 1891.

<sup>45</sup>Propriá. APES. G1- Correspondência Recebida. Procedência: Comissão censitária. V. 2210. Ano: 1891.

<sup>46</sup>Comissão Censitária de N. S. das Dores, 24 de janeiro de 1891. APES.G1- Correspondência Recebida. Procedência: Comissão censitária. V. 2210. Ano: 1891.

<sup>47</sup>Comissão Censitária de N. S. das Dores, em 7 de fevereiro de 1891. APES. G1- Correspondência Recebida. Procedência: Comissão Censitária. V. 2210. Ano: 1891.

Sergipe, que foram publicados no resultado final do Recenseamento Geral de 1890. Embora os relatórios comprovem falhas na execução das atividades censitárias, eles fornecem informações significativas, sobre as quais, à luz da História Social, o recenseamento pode ser revelador não só pelos dados apresentados, mas pelas condições existentes no momento em que eles foram elaborados.

No caso de Sergipe, os ofícios e correspondências remetidas pelas diversas comissões evidenciam o quanto a população liberta, vista como ignorante, resistiu ao seu modo à implantação do recenseamento demográfico de 1890. O medo em relação ao futuro, fez com que os libertos estivessem atentos às movimentações protagonizadas pelos agentes recenseadores, muitos dos quais, subdelegados e inspetores de quarteirão, que, no exercício das atividades censitárias, eram auxiliados por ex-senhores que logo após a abolição da escravatura engrossavam as fileiras do partido republicano na expectativa, entre outras coisas, na indenização e no “controle do trabalho e da vida dos libertos, e também da população negra em geral” (GOMES, 2011, p. 21-21). Receosos de que tal medida coercitiva fosse um passo para “reescravização”, em um momento em que a elite sergipana reclamava da falta de braços para a lavoura, os “ex-escravos” relutaram de diferentes maneiras em preencher e entregar os mapas e boletins, seja através da ocultação, seja pelo exercício da mobilidade ou até mesmo pela simples rejeição das atividades dos recenseadores.

Por sua vez, os agentes censitários, em sua maioria, buscaram negociar com os egressos do cativeiro formas de cooperação com as atividades do censo. Para isso, visitavam mais de uma vez os distritos e contavam com ajuda de pessoas de “boas maneiras” a fim de convencer os libertos de que tal medida não tinha como objetivo extirpar a liberdade recém-conquistada com a abolição, submetendo-os novamente ao regime de cativeiro. Naqueles casos em que a negociação falhou, vimos os agentes utilizarem “os recursos da lei”, com a aplicação de multas ou o enquadramento no crime de desobediência. De qualquer maneira, ao analisarmos as condições materiais da realização do Recenseamento Geral do Brasil de 1890, observamos que o temor dos libertos em relação a reescravização ampliou ainda mais os contratempos do conturbado censo de 1890. Logo, as reflexões em torno dessa medida legal não se esgotam nos dados estatísticos. Muito pelo contrário, sinalizam a inserção dos libertos em um debate político e a sua luta pela manutenção e ampliação dos direitos adquiridos com a abolição da escravatura.

## Bibliografia

ALBUQUERQUE, Wlamyra Ribeiro de. *O jogo da dissimulação: Abolição e cidadania negra no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

AMARAL, Sharyse Piroupo do. Concepções de liberdade, autonomia e identidades étnicas na Zona da Cotinguiba (Sergipe, 1880-1910). In: ABREU, Marta; DANTAS, Carolina Viana; MATTOS, Hebe. **Histórias do pós-abolição e do mundo Atlântico**. Vol. 2. Editora UFF: Niterói, 2013, pp. 65-81.

BOTELHO, Rodrigues Tarcísio. **População e nação no Brasil do século XIX**. São Paulo. Tese de Doutorado (Doutorado em História). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, 1998.

DOMINGUES, Petrônio. Cidadania levada a sério: os republicanos de cor no Brasil. In: DOMINGUES, Petrônio; GOMES, Flávio dos Santos (Orgs.). **Políticas da raça: experiências e legados da abolição e da pós-emancipação no Brasil**. São Paulo: Selo Negro edições, 2014, pp. 121-154.

DOMINGUES, Petrônio; GOMES, Flávio dos Santos (Orgs.). **Políticas da raça: experiências e legados da abolição e da pós-emancipação no Brasil**. São Paulo: Selo Negro edições, 2014.

FRAGA, Walter. **Encruzilhadas da Liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2006.

GOMES, Flávio. No meio das águas turvas - racismo e cidadania no alvorecer da República: a Guarda Negra na Corte (1888-89). In: DOMINGUES, Petrônio; GOMES, Flávio (Orgs.). **Experiências da emancipação: biografias, instituições e movimentos sociais no pós-abolição (1890 – 1980)**. São Paulo: Selo Negro, 2011, pp. 15-43.

GOUVÊA, Maria Cristina; XAVIER, Ana Paula. Retratos do Brasil: Raça e instrução nos censos populacionais do século XIX. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 34, n.122, jan. – mar., 2013. pp. 99-120. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73302013000100006&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73302013000100006&script=sci_arttext)> Acesso em: 05/04/2015.

MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil, século XIX)**. 3ª ed. rev. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013.

MATTOS, Hebe; RIOS, Ana Maria. O pós-abolição como problema histórico: balanços e perspectivas. **Topoi**, v. 5, n. 8, 2004, pp. 170-198.

PASSOS SUBRINHO, Josué Modesto dos. **Reordenamento do trabalho: trabalho escravo e trabalho livre no Nordeste Açucareiro: Sergipe 1850-1930**. Aracaju: FUNCAJU, 2000.

SANTOS, Pedrinho dos. **A Proclamação da República na Missão de Japarutuba**. Aracaju: Info Graphics Gráfica & Editora, 1990

SCOTT, Rebecca J. Fronteiras móveis, “linhas de cor” e divisões partidárias: Raça, trabalho e ação coletiva em Louisiana e Cuba, 1862-1912. In: COOPER, Frederick; SCOTT, Rebecca; HOLT, Thomas. **Além da escravidão: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SOUZA NETO, Edvaldo Alves de. **Saindo das senzalas, mas não da história: libertos em Sergipe no pós-abolição (1888-1900)**. São Cristóvão: Editora UFS, 2017.

XAVIER, Regina Célia lima. **A conquista da liberdade: libertos em Campinas na segunda metade do século XIX**. Campinas: CMU/UNICAMP, 1996.

---

**Edvaldo Alves de Souza Neto**

Mestre em História pela Universidade Federal de Sergipe/PROHIS – UFS

---